



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Departamento de Informações Econômico-Fiscais - DEINF**

## **SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NO CCA DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

O interessado(a) pode solicitar a Inscrição Estadual de Contribuinte do ICMS de 2(duas) formas:

1 – Efetuar a solicitação por meio da REDESIM no site [www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br) sem necessidade de inclusão de documentação.

**Obs:** Os contribuintes que desejem obter inscrição de Corredor de Importação (07...), de Indústria Incentivada (06.200... 06.300... 06.290...), Inscrição com Credenciamento para usufruto dos benefícios da Lei 3830/12 e empresas domiciliadas em outras Unidades Federadas, devem solicitar as inscrições somente conforme o descrito no Item 2.

2 – Ficha Eletrônica de Solicitação de Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - FSCC-e, será necessário anexar e assinar eletronicamente via Certificado Digital - aceitamos os certificados tipo A1 (arquivo) ou A3 (cartão ou "token"), os documentos digitalizados (em PDF), sem a necessidade de apresentar presencialmente os documentos obrigatórios (Exceção: empresas localizadas nos municípios do interior do Estado, poderão apresentar documentação nas Agências do município). ([link](#))  
O MEI (Microempreendedor Individual) está dispensado de anexar os documentos exigidos - somente deverá preencher a FSCC-e.

### **Documentos Obrigatórios:**

1. Ficha Eletrônica de Solicitação de Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas - FSCC-e;
2. Instrumento constitutivo da empresa ou da alteração vigente com o selo do Certificado de Registro da Junta Comercial legível (Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto). No caso de S.A., estatuto e ata da assembléia geral que elegeu a última diretoria e alterações respectivas com o selo do Certificado de Registro da Junta Comercial legível;
3. Comprovação de posse do imóvel: Tela de consulta do Boletim de Informações Imobiliárias - IPTU (imóveis na Capital: serviço está disponível no site da Prefeitura de Manaus; nos demais municípios: documento expedido pela Prefeitura do município). Imóveis alugados ou cedidos: Anexar Contrato de Locação ou Termo de Cessão (com as assinaturas reconhecidas em cartório);
4. Certidão Negativa de Débitos – CND da sociedade empresária e de seus sócios (Fazenda Estadual);

### **Obs:**

**Indústria Incentivada:** Para inscrições incentivadas, anexar “Solicitação de CCA para Indústria Incentivada” expedido pela SEPLAN;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**Departamento de Informações Econômico-Fiscais - DEINF**

***Corredor de Importação:*** Para inscrição de Corredor de Importação (Lei 3.830/2012) – Anexar declaração específica (disponível na página: [inserir Link para as informações](#)) – Área de Informações - Corredor de Importação);

***Inscrição com Credenciamento:*** Para inscrição de Comércio de Importados com Redução de Alíquota com Credenciamento (disponível na página: [inserir Link para as informações](#)) – Área de Informações - Inscrição com Credenciamento);

***Comércio de Combustíveis:*** Para concessão de inscrição estadual para contribuintes que desenvolvam o comércio de combustíveis, deverão apresentar os seguintes documentos nos termos do Protocolo ICMS 18/04:

*I - comprovação do capital social exigido (deverá possuir capital social integralizado de, no mínimo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), caso se trate de Transportador-Revendedor-Retalhista – TRR ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), caso se trate de distribuidor;*

*II - comprovação da capacidade financeira exigida, nos termos da cláusula quarta do Protocolo ICMS 18/04;*

*III - cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal.*

Problemas técnicos no sistema envie e-mail para [apoio.cadastro@sefaz.am.gov.br](mailto:apoio.cadastro@sefaz.am.gov.br), com tela da informação do problema e informar os dados da empresa.